



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Diretoria de Licenciamento Ambiental
 SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09565 Brasília - DF
 CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
 www.ibama.gov.br

OF 02001.010964/2013-12 DILIC/IBAMA

Brasilia, 23 de agosto de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
 Luciano de Oliveira Vidal
 Vereador da Câmara Municipal de Paraty / Rj.
 Rua Dr. Samuel Costa, 25/26, Centro
 PARATI - RIO DE JANEIRO
 CEP.: 23.970-000

DEFERIDO

Luciano de Oliveira Vidal
Ass. Presidente

Assunto: Programa de Educação Ambiental desenvolvido em Paraty. Paraty, 23/08/2013

Senhor Vereador,

Luciano de Oliveira Vidal
 Assinatura / Carimbo
 Presidente

Em resposta ao Ofício CD nº 181/2013, de 19 de junho de 2013, que solicita informações sobre a implementação do Programa de Educação Ambiental formulado no âmbito do licenciamento ambiental da Bacia Petrolífera da região de Paraty, informo que os Programas de Educação Ambiental são exigidos pelo IBAMA como medida de mitigação dos impactos socioambientais provocados pelas atividades marítimas de exploração e produção de petróleo e gás natural desenvolvidas pela Petrobrás na Bacia de Santos, sendo processualmente garantidos na forma de condicionantes das licenças de operação emitidas para a empresa.

Esses programas são elaborados com o objetivo de promover processos educativos voltados ao desenvolvimento da participação de grupos sociais vulneráveis na gestão ambiental compartilhada de caráter regional.

Para definir as linhas de ação do Programa e seus respectivos projetos, considerando as especificidades locais e os impactos gerados pela atividade em licenciamento sobre os diferentes grupos sociais presentes nas áreas de influência, é previamente realizada uma etapa de diagnóstico socioambiental.

Nesse contexto, a Petrobrás vem desenvolvendo o Programa de Educação Ambiental do Rio de Janeiro - PEA-Rio (processo IBAMA nº 02022.001467/2010) nos municípios de Paraty, Angra dos Reis, Mangaratiba, Itaguaí, Rio de Janeiro e Niterói, que encontra-se, justamente, na etapa de diagnóstico socioambiental, com a realização de reuniões diretamente nas comunidades, que devem contar exclusivamente com a participação dos



MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

moradores. Porém, as empresas são sempre orientadas a procurarem previamente todas as entidades representativas dos grupos sociais envolvidos para explicar como se desenvolverá o processo e quais são seus objetivos.

Ademais, cabe destacar que o Programa de Educação Ambiental deve ser formulado e executado de modo a buscar sinergia com políticas públicas e instrumentos de gestão em implementação na área de influência do empreendimento, o que torna fundamental que a empresa busque uma articulação com o poder público e a sociedade civil organizada para que obtenha sucesso em sua implementação.

Por fim, o Ibama está à disposição desta Casa Legislativa para maiores esclarecimentos, caso seja necessário.

Atenciosamente,


EUGÊNIO PIO COSTA

Diretor Substituto da DILIC/IBAMA